



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1385/2008

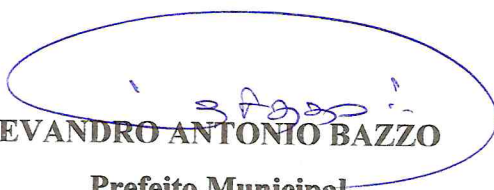
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 10 (dez) carteiras, 01 (um) quadro negro e 01 (um) armário para completar a sala de estudos da Casa do Garoto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal